



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XI – Nº 3019 • CAMPO GRANDE – MS • QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026 • 18 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Caravina (PSDB)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (Sem partido)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Paulo Duarte (PSB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência

1ª Secretária

Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos

Secretaria de Comunicação Institucional

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Infraestrutura

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	GERSON CLARO	PP
5	LONDRES MACHADO	PP
6	ANTONIO VAZ	REPUBLICANOS
7	PEDROSSIAN NETO	PSD
8	PROFESSOR RINALDO Vice-líder	PODEMOS

BLOCO 2

1	CARAVINA	PSDB
2	JAMILSON NAME Líder	PSDB
3	LIA NOGUEIRA Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO
8	PAULO DUARTE	PSB

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	GLEICE JANE Líder	
2	PEDRO KEMP	
3	ZECA DO PT Vice-líder	

PL - PARTIDO LIBERAL

1	CORONEL DAVID Líder	
2	JOÃO HENRIQUE Vice-líder	
3	NENO RAZUK	

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
---	-------------	----------

1	LUCAS DE LIMA	SEM PARTIDO
---	---------------	-------------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Titular Deputado JUNIOR MOCHI
Substituto Deputado CORONEL DAVID

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	12
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	14

COMISSÕES PERMANENTES – 2026

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 4ª Sessão Legislativa - (2026)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTEs

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ata nº 01/2025, 11/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15

JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
CARAVINA - Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
NENO RAZUK	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.806 de 19/02/2025, pág. 20.

PEDROSSIAN NETO Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	CARAVINA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CORONEL DAVID Vice-Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	PL
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.
ZECA DO PT	PT	LIDIO LOPES	PATRIOTA

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ata nº 001/2025, de 18.03.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.824 de 19.03.2025, pág.15

PROFESSOR RINALDO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
CARAVINA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

V – COMISSÃO DE SAÚDE
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16.

ANTONIO VAZ	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
LUCAS DE LIMA Presidente	S. PART.	JOÃO HENRIQUE	PL

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

RENATO CÂMARA Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
NENO RAZUK	PL	PEDROSSIAN NETO	BL 1
LIDIO LOPES Presidente	PATRIOTA	PAULO DUARTE	BL 2

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ROBERTO HASHIOKA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
CORONEL DAVID	PL	NENO RAZUK	PL
LUCAS DE LIMA	S. PART.	MARA CASEIRO	BL 2
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.17/18.

RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.830 de 27/03/2025, pág.19

ANTONIO VAZPresidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME.....Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
CORONEL DAVID	PL	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	PL

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19

RENATO CÂMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
NENO RAZUK	PL	CORONEL DAVID	PL
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	S. PART.	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19.

PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
CORONEL DAVID Presidente	PL	NENO RAZUK	PL

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.830 de 27/03/2025, pág.20

RENATO CÂMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	CARAVINA	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	CORONEL DAVID	PL
ZECA DO PT.....Presidente	PT	GLEICE JANE	PT

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
Ata nº 01/2025, de 13.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.812 de 27.02.2025, pág. 10.

MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JOÃO HENRIQUE	PL	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	PL 2

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL
Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19/20.

LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPES	PATRIOTA	CORONEL DAVID	PL

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág. 20.

PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	PL
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL
Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

LONDRES MACHADO	BL 1		
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1		
JAMILSON NAME Presidente	BL 2		
CARAVINA	BL 2		
ZECA DO PT	PT		

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.801 de 12.02.2025, pág. 15/16

PEDROSSIAN NETO Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
PAULO DUARTE Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

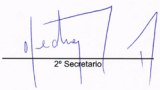
1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/02/2026****2ª DISCUSSÃO****1 - Projeto de Lei nº 147/2025**

Processo nº 164/2025

Deputada MARA CASEIRO - Institui o "Dia Estadual dos Esportes Equestres", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		25/02/2026 11:05:23
		8ª Sessão Ordinária
Item 1 - PL Nº 00147/2025 - AUTORIA DEPUTADA MARA CASEIRO		
Turno: 2ª Votação	Início: 25/02/2026 11:01	
Modo: Nominal	Término: 25/02/2026 11:03	
Autores: Deputada Mara Caseiro		
Institui o "Dia Estadual dos Esportes Equestres", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:02:05
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:02:08
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:02:40
GERSON CLAUDIO (PP)	Não votou	
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:02:14
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	11:02:19
JOÃO HENRIQUE (PL)	Não votou	
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:02:06
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:02:39
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:02:33
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:02:47
LUCAS DE LIMA (S.PART)	Sim	11:02:28
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:02:15
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:02:05
NENO RAZUK (PL)	Sim	11:02:29
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:02:03
PAULO QUARTE (PSB)	Sim	11:02:37
PEDRO KEMP (PT)	Presidente	
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:02:09
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:02:26
RENATO CÂMARA (MDB)	Não votou	
ROBERTO HASHIMOKA (UNIÃO)	Sim	11:02:13
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:02:14
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:02:15
Totais:	Sim 20	Não 0
		Abstenção 0
Resultado: APROVADA		
		
2º Secretário		
Página 1 de 1		

2 - Projeto de Lei nº 180/2025

Processo nº 215/2025

Deputado CARAVINA - Inclui o Pantanal Tech MS no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		25/02/2026 11:06:19
		8ª Sessão Ordinária
Item 2 - PL Nº 00180/2025 - AUTORIA DEPUTADO CARAVINA		
Turno: 2ª Votação	Início: 25/02/2026 11:03	
Modo: Nominal	Término: 25/02/2026 11:06	
Autores: Deputado Caravina		
Inclui o Pantanal Tech MS no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Não votou	
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:05:19
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:05:15
GERSON CLAUDIO (PP)	Sim	
GLEICE JANE (PT)	Não votou	11:05:20
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	11:05:08
JOÃO HENRIQUE (PL)	Não votou	
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:05:21
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:05:43
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:05:24
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:05:17
LUCAS DE LIMA (S.PART)	Sim	11:05:49
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:05:26
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:05:15
NENO RAZUK (PL)	Sim	11:05:36
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:05:14
PAULO QUARTE (PSB)	Sim	11:05:14
PEDRO KEMP (PT)	Presidente	
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:05:34
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:05:25
RENATO CÂMARA (MDB)	Não votou	
ROBERTO HASHIMOKA (UNIÃO)	Sim	11:05:28
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:05:18
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:05:29
Totais:	Sim 19	Não 0
		Abstenção 0
Resultado: APROVADA		
		
2º Secretário		
Página 1 de 1		

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimentos				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00236/2026	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Requer à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, a disponibilização do Plenário Júlio Maia no dia 11 de março de 2026, das 13:00 às 18: 00, para realizar a Audiência Pública “Fraternidade e Moradia”, em correalização da Arquidiocese de Campo Grande e a Regional Oeste-1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, com a abertura dos trabalhos prevista para às 14:00.
2	00240/2026	Deputado Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Requerimento solicitando informações sobre as providências adotadas diante das graves denúncias apontando violação de direitos das internas da unidade penal feminina de Ponta Porã, incluindo a adoção de revistas íntimas vexatórias, inclusive durante o período menstrual, contrariando princípios de dignidade humana e regras de execução penal; relatos de agressão física, uso indevido de spray de pimenta, punições coletivas e restrições de água, prejudicando a saúde e a segurança das detentas; casos de racismo, LGBTfobia, assédio sexual e violência psicológica no ambiente prisional; e, por fim, deficiências estruturais na unidade, como falta de inspeções sanitárias adequadas, banheiro inadequado, limitações de assistência médica e psicológica, além de condições de higiene precárias. Etc.

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00213/2026	Deputado Jamilson Name	Camapuã	Solicito ao Exmo. Sr. Guilherme Alcântara de Carvalho, DD SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, com cópia ao Sr. Rudi Fioreze MD Diretor - Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL , viabilizar em caráter prioritário obras de Cascalhamento e Patrolamento na MS-422 no município de Camapuã - MS.
2	00214/2026	Deputada Lia Nogueira	Ponta Porã	Solicitando a comunhão de esforços para a destinação de recursos visando à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no distrito de Nova Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS, tendo em vista que a atual UBS Anastácio Basílio Pires é de dimensões reduzidas e não comporta de forma adequada o atendimento de aproximadamente 16 mil moradores da região.
3	00215/2026	Deputada Lia Nogueira	Amambai, Coronel Sapucaia	Solicitando a destinação de recursos para a realização de obras de tapaburacos na rodovia MS-289, no trecho compreendido entre o Município de Amambai e o Município de Coronel Sapucaia/MS.
4	00216/2026	Deputado Jamilson Name	Nova Andradina	Solicito ao Exmo. Sr. Jaime Elias Verruck, DD Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, com cópia ao Sr. Fernando Luiz Nascimento MD Diretor - Presidente da Agência De Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, disponibilizar em caráter prioritário informações sobre a situação do Projeto de Reforma e Ampliação do Prédio da Agência Regional da AGRAER, do município de Nova Andradina - ms.
5	00217/2026	Deputado Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita-se a Excelentíssima Senhora Prefeita de Campo Grande, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, com cópia ao Senhor Ednei Marcelo Miglioli, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, com urgência. o serviço de instalação de luminárias e braços nas seguintes ruas: Rua Jambeiro em frente ao nº. 80, CEP nº. 79063-570, Vila Santo Eugênio; Rua Vinte e Três de Outubro em frente ao nº. 30, CEP nº. 79060-480, Vila Eugênio; Rua Torixoréu em frente ao nº. 52, CEP nº. 79060-450, Vila Santo Eugênio; Rua Fernandópolis em frente ao nº. 37, CEP nº. 79060-440, Vila Santo Eugênio; Rua Aragarças, nº. 797, CEP nº. 79060-410, Vila Santo Eugênio; Rua Professor Hilario da Rocha em frente ao nº. 139, CEP nº. 79060-560, Vila Santo Eugênio, no município de Campo Grande.

6	00223/2026	Deputado Professor Rinaldo	Fátima Do Sul	Solicita a implantação de Sinalização Vertical nas estradas vicinais conhecidas como “linhas” localizadas no Município de Fátima do Sul.
7	00224/2026	Deputado Professor Rinaldo	Glória De Dourados	Solicita a implantação de Sinalização Vertical nas estradas vicinais conhecidas como “linhas” localizadas no Município de Glória de Dourados - MS.
8	00225/2026	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita obras de reforma da Praça Paraguai, localizada na Rua Monte Castelo nº 900, Jardim Independência, no Município de Dourados.
9	00226/2026	Deputado Zé Teixeira	Selvíria	Solicita a união de esforços e gestões conjuntas em providências e no direcionamento de recursos, objetivando melhorias estruturais no Rotary Club de Selvíria, onde será promovido o tradicional Encontro de Cowboys, em comemoração ao aniversário do município.
10	00227/2026	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita a união de esforços e gestões conjuntas em providências e na destinação de recursos, visando à aquisição de equipamentos e à melhoria da estrutura física do Instituto Máximos, localizado no Município de Dourados.
11	00228/2026	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicito ao Exmo. Sr. Paulo da Silva, DD Diretor Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN, viabilizar em caráter prioritário a Sinalização horizontal e vertical da via e construção de um QUEBRA MOLAS na Rua Piraputanga em frente a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira no bairro Jardim Noroeste, nesta Capital.
12	00229/2026	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicito ao Ilmo. Sr. Ednei Marcelo Miglioli, DD Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, viabilizar em caráter prioritário a Operação tapa buracos e Patrolamento em todas as ruas do bairro Jardim Noroeste e Serraville em especial nas ruas Vaz de Caminha com Indianópolis, Bem como realizar a cobertura do ponto de ônibus localizado em frente a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, nesta capital.
13	00230/2026	Deputado Jamilson Name	Angélica	Solicita ao Ilmo Sr. GUILHERME ALCÂNTARA, MD Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística - SEILOG, com cópia ao Ilmo Sr. RUDI FIORESE, MD Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL, em caráter prioritário, viabilizar a instalação de redutores eletrônicos de velocidade na rodovia MS-145, trecho definido no perímetro urbano do Distrito de Ipezal, no município de Angélica/MS.
14	00231/2026	Deputado Zé Teixeira	Rio Brilhante	Solicita a destinação de recursos da União, por meio de Emenda Parlamentar Federal, visando o apoio às obras de reforma e ampliação do Centro de Tradições Gaúchas “Tropeiro Velho”, localizado no Município de Rio Brilhante.
15	00232/2026	Deputado Zé Teixeira	Rio Brilhante	Solicita a destinação de recursos da União, por meio de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Rio Brilhante.
16	00235/2026	Deputada Mara Caseiro	Paranaíba	Indicação solicitando destinação de bicicletas elétricas para os agentes comunitários de saúde do município de Paranaíba.
17	00238/2026	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita medidas urgentes para a retirada dos galhos de árvore caídos na fiação elétrica da Rua Herbert Moses, nas proximidades do número 297, bairro Jardim Paulista, nesta Capital.
18	00241/2026	Deputado Caravina	Anaurilândia	Solicito que seja providenciada imediata providência de limpeza e roçagem das margens da Rodovia MS-395, especificamente no de acesso ao Distrito de Vila Quebracho, de modo que a vegetação alta prejudica significativamente a visibilidade dos motoristas que por ali transitam diariamente, aumentando consideravelmente o risco de acidentes.
19	00242/2026	Deputado Caravina	Jateí	Solicito a viabilização da reforma do prédio do 3º Pelotão do 14º Batalhão da Polícia Militar, no Município de Jateí, tendo em vista a necessidade de melhorias estruturais para o adequado funcionamento da unidade.

20	00244/2026	Deputado Junior Mochi	Nioaque	Solicitando a recuperação de estradas vicinais, instalação de dispositivos de drenagem e reconstrução de ponte nos Assentamentos Uirapuru e Santa Guilhermina e região, no Município de Nioaque/MS.
21	00245/2026	Deputado Junior Mochi	Bodoquena	Solicitando a realização de obras de patrolamento e limpeza das laterais da estrada que liga o Distrito de Morraria do Sul até a Fazenda Flor da Bodoquena, no município de Bodoquena.
22	00246/2026	Deputado Junior Mochi	Bodoquena	Reitera a Indicação nº 05167/2023, solicitando a substituição de pontes de madeira por galerias de concreto nas pequenas vazantes da rodovia MS-339, no trecho que liga a Colônia Campina ao Distrito de Morraria do Sul, no município de Bodoquena/MS.
23	00247/2026	Deputado Junior Mochi	Naviraí	Solicita ao Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com cópia às Pró-Reitorias competentes, a análise de viabilidade administrativa, acadêmica e orçamentária para implantação do turno matutino do Curso de Direito na Unidade Universitária de Naviraí/MS.
24	00248/2026	Deputado Junior Mochi	Âmbito Estadual	Solicita ao Secretário de Governo e Gestão Estratégica, ao Secretário de Estado de Administração e ao Governador do Estado a análise de viabilidade administrativa e normativa para inclusão dos Bombeiros Militares Temporários nos planos de assistência à saúde disponibilizados aos servidores públicos estaduais.

Moções de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00219/2026	Deputado Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Coronel Frederico Reis Pouso Salas, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, bem como aos sete militares do corpo de bombeiros responsáveis pela operacionalização da escada Magirus, ferramenta essencial para operações de resgate e combate a incêndios em grandes alturas no Estado. A homenagem também se estende pelo excelente atendimento prestado pela corporação, que figura como o 4º maior número de ocorrência no país, demonstrando credibilidade da corporação para com a população de Mato Grosso do Sul.
2	00220/2026	Deputado Pedrossian Neto	Campo Grande	Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 173, inciso XVI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Engenheiro Civil JARY DE CARVALHO E CASTRO, pelos relevantes serviços prestados no exercício da Vice-Presidência da Santa Casa de Campo Grande/MS, no triênio 2023, 2024 e 2025
3	00237/2026	Apresentada pelo Deputado Pedro Kemp em coautoria com o Deputado Gerson Claro	Âmbito Federal	Moção de Congratulação à CNBB pela importância do tema escolhido para a Campanha da Fraternidade 2026 - Fraternidade e Moradia, propondo reflexão sobre a moradia como direito fundamental, iluminada pela fé e pela solidariedade.
4	00239/2026	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Moção de Congratulação à Escola Estadual Maria de Lourdes Toledo Areias, em nome de sua Diretora, Professora Adriana Bellei, pela certificação através do Selo Selo ODS Educação 2025.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado RENATO CÂMARA
Projeto de Resolução nº 001/2026
Processo nº 016/2026

Institui a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em Homenagem aos Rotarianos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Ficam instituídos a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em Homenagem aos Rotarianos do Estado de Mato Grosso do Sul, em reconhecimento ao trabalho voluntário e aos relevantes serviços prestados à humanidade.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será concedida anualmente, em referência ao Dia Internacional do Rotary, celebrado em 23 de fevereiro, para homenagear rotarianos, clubes e personalidades que se destacaram pelo compromisso com ações humanitárias, sociais, educacionais, ambientais e de promoção da paz no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. É de competência exclusiva da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul a concessão da honraria prevista nesta Resolução.

Art. 3º As honrarias instituídas por esta Resolução serão entregues em Sessão Solene realizada anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em data próxima à comemoração do Dia Internacional do Rotary.

Parágrafo único. A Sessão Solene poderá ser realizada de forma presencial ou, havendo necessidade, de forma online, em plataforma disponibilizada pela Secretaria de Comunicação Institucional desta Casa Legislativa.

Art. 4º As pessoas e instituições homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul acerca da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2026.

RENATO CÂMARA
Deputado Estadual-MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em Homenagem aos Rotarianos do Estado de Mato Grosso do Sul.

A proposição decorre de solicitação formal encaminhada pelo Rotary Club de Campo Grande, por meio do Ofício nº 001/2026, datado de 2 de fevereiro de 2026, assinado por sua Presidente, Ianê Milan, conforme cópia em anexo.

Conforme destacado no referido expediente, o Rotary Club de Campo Grande, fundado em 15 de dezembro de 1939, é instituição pioneira na Região Centro-Oeste e possui trajetória que se confunde com a própria história de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo liderado, ao longo de décadas, ações voluntárias de elevado impacto social, fundamentadas no lema "Dar de si antes de pensar em si".

O Rotary, enquanto organização internacional, é amplamente reconhecido pelo trabalho humanitário desenvolvido em diversas frentes, como:

- Preservação e defesa do meio ambiente;
- Saúde pública e saneamento; Educação e formação de novas lideranças;
- Desenvolvimento comunitário e promoção da paz.

No Estado de Mato Grosso do Sul, os rotarianos desempenham papel de grande relevância social, promovendo campanhas solidárias, projetos educacionais, ações de saúde, apoio a instituições filantrópicas e diversas iniciativas que impactam positivamente milhares de pessoas.

A instituição da Medalha e do Diploma de Honra ao Mérito Legislativo visa reconhecer formalmente o trabalho voluntário e os relevantes serviços prestados à humanidade pelos rotarianos sul-mato-grossenses, valorizando cidadãos e instituições que dedicam tempo, conhecimento e recursos em prol do bem comum.

A homenagem anual, em referência ao Dia Internacional do Rotary, celebrado em 23 de fevereiro, reforça o compromisso desta Casa de Leis com o reconhecimento de iniciativas que fortalecem a cidadania, a solidariedade e o desenvolvimento social do Estado.

Diante da relevância social e institucional da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Autor: Deputado MARCIO FERNANDES

Projeto de Lei nº 012/2026

Processo nº 017/2026

Fica Instituído do Dia do Campista Católico no Estado do Mato Grosso do Sul.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Campista Católico no Estado do Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o que dispõe o Art. 52 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, o Dia do Campista Católico, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a ser celebrado, anualmente, junto ao feriado de carnaval.

Parágrafo único. O Dia do Campista Católico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se campista católico o fiel que participa de acampamentos ou retiros promovidos por organizações, comunidades ou autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana, com o objetivo de vivência comunitária, formação espiritual, aprofundamento da fé, oração, celebração sacramental, partilha fraterna e convivência com a natureza, à luz dos ensinamentos evangélicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERNANDES - MDB

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O acampamento católico em Mato Grosso do Sul, com forte presença em Campo Grande, consolidou-se a partir de metodologias vindas dos Estado de São Paulo e Paraná entre os anos 90 e 2000, baseadas no H2O (Humildade, Obediência e Oração). Focado na evangelização, resgate de vidas e cura interior, o movimento ganhou força com a Comunidade Boa Nova, acampamentos de jovens (FAC) e seniores, incluindo iniciativas específicas como o Acampamento ASP.

Inspirado na evangelização latino-americana (projeto Evangelização 2000), o modelo de acampamento chegou ao Brasil no final dos anos 80, expandindo-se para o Centro-Oeste vindo de regiões como Presidente Prudente/SP.

Uma das pioneiras na organização de acampamentos Católicos no Estado, foi a Comunidade Boa Nova, tendo à frente as pessoas de Naor e Luci Mara, em meados dos anos 2000.

O Santuário Nossa Senhora da Abadia em Campo Grande possui uma longa tradição, com o Acampamento Sênior celebrando mais de 20 anos e o ACAMPAMENTO Magnificat, iniciado em 2017.

Outro Acampamento que temos no Estado é o da Segurança Pública (ASP), criado especificamente para agentes de segurança (Polícia Militar, Civil, Bombeiros, etc.) de MS, focado em curar depressão, dependências e conflitos familiares, iniciado por volta de 2013-2019.

Por fim, os acampamentos são intensos, geralmente durando vários dias, com o suporte de sacerdotes e equipes treinadas (servos) que já viveram a experiência. Existem varias modalidades como: Pré-Mirim, Mirim, FAC (formação de Adolescentes Cristãos), Juvenil e Sênior, atendendo todas as faixas etárias.

O movimento em Mato Grosso do Sul é um pilar da Arquidiocese de Campo Grande para a renovação espiritual e engajamento paroquial.

Autor: Deputado PAULO CORRÊA

Projeto de Lei nº 013/2026

Processo nº 018/2026

Dispõe sobre o direito à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Artigo 1º - É assegurado ao condômino o direito de instalar, às suas expensas, estação de recarga individual para veículo elétrico em sua vaga de garagem privativa, em edificações residenciais ou comerciais localizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que respeitadas as normas técnicas e de segurança vigentes.

§ 1º - A instalação referida no "caput" observará os seguintes requisitos:

- 1 - compatibilidade com a carga elétrica da unidade autônoma;
- 2 - conformidade com as normas da distribuidora local de energia elétrica e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - instalação por profissional habilitado, com emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);
- 4 - comunicação formal prévia à administração do condomínio.

§ 2º - A convenção condominial poderá dispor sobre a forma de comunicação, os padrões técnicos e a responsabilização por danos ou consumo, não podendo, contudo, proibir a instalação da estação de recarga sem justificativa técnica ou de segurança devidamente fundamentada e documentada.

§ 3º - No caso de recusa imotivada ou discriminatória por parte do condomínio, o condômino poderá apresentar representação junto aos órgãos públicos competentes.

§ 4º - O disposto neste artigo se aplica, no que couber, à instalação de infraestrutura coletiva de recarga para veículos elétricos em condomínios, conforme deliberado em Assembleia condominial.

§ 5º - Poderá a convenção do Condomínio dispor sobre regras complementares para a utilização e a instalação de estações de recarga, individual ou coletiva, incluindo formato de forma de rateio dos custos de instalação, operação, manutenção e consumo de infraestrutura coletiva.

Artigo 2º - Os empreendimentos imobiliários que tiverem seus projetos aprovados após a entrada em vigor desta lei deverão prever, em seus sistemas elétricos, capacidade mínima de suporte à instalação futura de estações de recarga para veículos elétricos por seus condôminos ou usuários.

Parágrafo único - A regulamentação técnica desta obrigação será definida por ato do Poder Executivo, após a publicação desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 26 de fevereiro de 2026.

Dep. Paulo Corrêa
1º Secretário da ALEMS

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa preencher uma lacuna legal para assegurar o exercício do direito do condômino de instalar a infraestrutura de recarga em sua unidade autônoma, mas em plena observância das normas técnicas e de segurança.

O objetivo é estabelecer diretrizes estaduais de interesse público relacionadas à proteção ambiental, segurança, desenvolvimento urbano e à transição energética, fundamentando-se na proteção do meio ambiente e à promoção de políticas públicas de mobilidade sustentável.

Entre as diretrizes, devem ser atendidos critérios como compatibilidade com a carga elétrica, conformidade técnica, execução por profissional legalmente habilitado e comunicação formal prévia à administração do condomínio, com o respectivo projeto técnico e documentos de responsabilidade profissional.

A crescente demanda por mobilidade sustentável e o avanço tecnológico têm impulsionado a adoção de veículos elétricos, incluídos os híbridos “plug-in”, no Brasil e em todo o mundo.

Contudo, a infraestrutura necessária para a recarga desses veículos, especialmente em condomínios, ainda enfrenta desafios e incertezas, dificultando uma adoção mais ampla dessa tecnologia.

O Estado de Mato Grosso do Sul tem se comprometido com a transição energética, tendo um compromisso com o desenvolvimento regional do Brasil, assumindo ser um Estado Carbono Neutro até o ano de 2030, sendo o destino turístico da cidade de Bonito como o primeiro destino de ecoturismo certificado Carbono Neutro do mundo.

No âmbito dos centros urbanos, atualmente, muitos condôminos enfrentam restrições para instalar estações de recarga individual em suas garagens privativas, muitas vezes sem justificativa adequada, sem embasamento ou sem disposição proibitória específica na Convenção do Condomínio, o que contraria o seu direito de propriedade sob sua área privativa.

É importante destacar que o presente projeto estabelece diretrizes claras para a instalação da infraestrutura de recarga de veículos elétricos, atribuindo ao condômino a responsabilidade pelos custos e conformidade técnica, além de exigir dispositivos de segurança e a apresentação de ART ou RRT por profissional habilitado.

Também protege o uso das áreas comuns do condomínio, minimizando impactos visuais e funcionais decorrentes da instalação da infraestrutura elétrica. Tudo isso é para compatibilizar a segurança e o bem comum com o direito individual de cada condômino.

Além disso, o presente projeto dispõe que a instalação de infraestrutura coletiva para recarga de veículos elétricos será disciplinada mediante deliberação em Assembleia do Condomínio, permitindo que os condomínios ajustem suas necessidades de forma colaborativa, promovendo o compartilhamento de recursos, caso assim queiram.

Outrossim, o presente projeto garante o direito de propriedade, promove a mobilidade elétrica, contribui como política pública para a redução das emissões de gases poluentes e de gases de efeito estufa, e ainda aproveita a matriz elétrica predominantemente renovável do Brasil. Ao mesmo tempo, a proposta garante que o direito individual do condômino seja exercido de forma responsável, sem impor ônus ou riscos aos demais moradores.

Diante do exposto, a presente proposição promove a necessária modernização da legislação estadual, alinhando-se à crescente demanda pela instalação de equipamentos individuais de recarga de veículos elétricos, ao mesmo tempo em que assegura a segurança jurídica e o respeito aos direitos de todos os condôminos e sustentabilidade energética. Diante de sua relevância e interesse público, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(1128)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/03/2026

1 - Projeto de Resolução nº 001/2026
Processo nº 016/2026

Deputado RENATO CÂMARA - Institui a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em Homenagem aos Rotarianos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/03/2026

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026
Processo nº 014/2026

Deputado LIDIO LOPES - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul o chapéu rural, símbolo da identidade do povo pantaneiro e da tradição agropecuária do estado.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/03/2026

1 - Projeto de Lei nº 010/2026

Processo nº 013/2026

Deputado CARAVINA - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amparo às Crianças de Camapuã - Creche Menino Jesus, com sede e foro no Município de Camapuã.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/02/2026

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026

Processo nº 012/2026

Deputado LIDIO LOPES - Declara a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/03/2026

1 - Projeto de Lei nº 012/2026

Processo nº 017/2026

Deputado MARCIO FERNANDES - Fica Instituído do Dia do Campista Católico no Estado do Mato Grosso do Sul.

2 - Projeto de Lei nº 013/2026

Processo nº 018/2026

Deputado PAULO CORRÊA - Dispõe sobre o direito à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/03/2026

1 - Projeto de Lei nº 011/2026

Processo nº 015/2026

Deputado ROBERTO HASHIOKA - Institui diretrizes para a divulgação de mensagens educativas e de advertência contra a pedofilia, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

ATA Nº 009 – 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESTADO DO PANTANAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta e três minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Sete da Sexta Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro-secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 43/26 do Ministério Público Federal; Ofício nº 0150/26 (eletrônico) da Caixa Econômica Federal; Email da Coordenadoria Estadual da Mulher – Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 259/26 do Ministério Público de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 52585, 52588, 52591, 53034, 53046, 53123, 54510, 54513, 54516, 54519, 54522, 54525, 54528, 54964, 54967, 54987, 54970, 54973, 54976 e 54990/26 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Pedro Kemp e Junior Mochi. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Renato Câmara, Neno Razuk, Gleice Jane, Zé Teixeira, Marcio Fernandes e Paulo Duarte. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Gleice Jane e Lidio Lopes. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 147/25** de autoria da Deputada Mara Caseiro; **Projeto de Lei nº 180/25** de autoria do Deputado Caravina. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçada ao Excelentíssimo Senhor Coronel Frederico Reis Pouso Salas, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, bem como aos sete militares do corpo de bombeiros responsáveis pela operação da escada Magirus, ferramenta

essencial para operações de resgate e combate a incêndios em grandes alturas no Estado. A homenagem também se estende pelo excelente atendimento prestado pela corporação, que figura como o 4º maior número de ocorrência no país, demonstrando credibilidade da corporação para com a população de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria dos Deputados Pedro Kemp e Gerson Claro endereçada à CNBB pela importância do tema escolhido para a Campanha da Fraternidade 2026 – Fraternidade e Moradia, propondo reflexão sobre a moradia como direito fundamental, iluminada pela fé e pela solidariedade; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçada à Escola Estadual Maria de Lourdes Toledo Areias, em nome de sua Diretora, Professora Adriana Bellei, pela certificação através do Selo ODS Educação 2025; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Pedrossian Neto endereçada ao Engenheiro Civil Jary de Carvalho e Castro, pelos relevantes serviços prestados no exercício da Vice-Presidência da Santa Casa de Campo Grande/MS, no triênio 2023, 2024 e 2025; **Requerimento** de autoria do Deputado Pedro Kemp solicitando a disponibilização do Plenário Júlio Maia para realizar audiência pública no dia 11 de março de 2026 com o tema: “Fraternidade e Moradia”; **Requerimento de Informações** de autoria do Deputado Pedro Kemp; **Indicações** de autoria dos Deputados Jamilson Name, Lia Nogueira, Marcio Fernandes, Professor Rinaldo, Zé Teixeira, Mara Caseiro, Pedro Kemp, Caravina e Junior Mochi. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usou da palavra o Deputado Zé Teixeira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Deputado GERSON CLARO

Presidente

Deputado PAULO CORRÊA

1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP

2º Secretário

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA CONJUNTA TJMS/SED-MS/ALEMS/MPMS/TCE-MS N.º 001/2025.

Institui o Protocolo #TodosPorElas na Educação como Política Pública de Estado para a Educação em Direitos Humanos com perspectiva étnico-racial e de gênero, por meio de ações coordenadas entre seus signatários, e seu Comitê Gestor Interinstitucional.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seus representantes legais abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais e unidos sob a égide dos comandos constitucionais e normativas específicas que destacam o dever do Estado em garantir os direitos fundamentais, a igualdade étnico-racial e de gênero e a proteção integral, com especial atenção às crianças, adolescentes e mulheres, vítimas históricas de desigualdades e violências, assegurando o exercício pleno de seus direitos:

CONSIDERANDO que a violência contra mulheres e meninas constitui grave violação de direitos humanos reconhecida pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), pela Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (Viena, 1993) e pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994, promulgada pelo Decreto n.º 1.973/1996);

CONSIDERANDO que a violência doméstica e familiar afeta desproporcionalmente meninas e mulheres negras, exigindo uma abordagem articulada e interseccional que integre as perspectivas de gênero étnico-racial, de forma indissociável;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979) e a Convenção Interamericana contra o Racismo, discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (2013), das quais o Brasil é signatário, reconhecem o papel fundamental da educação na promoção do respeito aos direitos humanos, igualdade, não discriminação e tolerância;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção sobre Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual reconhece expressamente que a criança deve ser preparada para uma vida independente na sociedade e educada de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas estabelecem metas para educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5), redução das desigualdades (ODS 10) e promoção de sociedades pacíficas e justas (ODS 16); Luta contra o racismo e a discriminação étnico-racial (ODS 18);

CONSIDERANDO, ainda, ser dever do Estado e sociedade assegurar às crianças e adolescentes, com prioridade absoluta, os direitos à vida, saúde, educação, dignidade, dentre outros inscritos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como garantir que estejam a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,

violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO, que a educação é direito humano fundamental, constituindo-se ferramenta essencial para prevenção de violência e construção de uma sociedade igualitária, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 (artigos 205-214), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e na Lei n.º 14.164, de 10 de junho de 2021, que incluiu conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO, que a Resolução CNJ n.º 254, de 4 de setembro de 2018, instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, estabelecendo a competência do Poder Judiciário em ações de prevenção através de educação;

CONSIDERANDO, que a Resolução CNJ n.º 598, de 22 de novembro de 2024, estabeleceu diretrizes para adoção de Perspectiva Racial nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, reconhecendo que “é essencial que o Poder Judiciário atue contra a reprodução do racismo”;

CONSIDERANDO, que a Resolução CNJ n.º 540, de 18 de dezembro de 2023, alterou a Resolução CNJ n.º 255/2018 e dispôs sobre paridade de gênero com perspectiva interseccional e étnico-racial em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, que a Resolução CNJ n.º 497, de 14 de abril de 2023 que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa “Transformação”, estabelecendo critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condições de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO as Resoluções CNMP n.º 264, de 3 de julho de 2023, a Resolução CNMP n.º 230, de 8 de junho de 2021 e a e a Recomendação CNMP n.º 112, de 12 de novembro de 2024, que estabeleceram, respectivamente, parâmetros para contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica; atuação do Ministério Público junto a povos e comunidades tradicionais com perspectiva intercultural e antirracista; e as diretrizes para estruturação do Ministério Público na defesa do direito à educação;

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Educação e o Conselho Nacional do Ministério Público em 16 de setembro de 2025 (Portaria MEC 642/2025), estabeleceu colaboração recíproca para implementação do Programa de Educação, que corrobora para uma articulação institucional na área educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma política pública permanente, democrática, participativa, replicável e escalável, que possa servir de modelo para outros Estados brasileiros;

CONSIDERANDO os eixos de atuação que norteiam a Campanha interinstitucional #TodosPorElas, pelo fim do Feminicídio, ocasião em que se estabeleceu expressamente a necessidade de promoção de iniciativas de educação e sensibilização sobre equidade de gênero, prevenção da violência contra as mulheres, enquanto eixo central de prevenção primária de violências;

CONSIDERANDO que este Protocolo se constitui em desdobramento da Campanha #TodosPorElas pelo Fim do Feminicídio, como estratégia mais eficaz de prevenção de longo prazo e mudança cultural, não havendo criação de novas despesas, mas coordenação e ativação de compromissos constitucionais e legais já existentes dos SIGNATÁRIOS, otimizando recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecida no art. 77 da Constituição Estadual e no art. 21 da Lei Complementar n.º 160/2012, para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios, incluindo a avaliação da eficácia de políticas públicas; e

CONSIDERANDO as competências da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul para legislar e fiscalizar políticas públicas de proteção às crianças, de enfrentamento à violência contra as mulheres, de saúde, cultura e educação, e reconhecendo a urgência de ações integradas para erradicar a violência de gênero e promover mudança cultural por meio da educação.

RESOLVEM firmar o presente COMPROMISSO, a partir da expedição da presente PORTARIA CONJUNTA.

Art. 1º Instituir o Protocolo #TodosPorElas na Educação, enquanto resultado da colaboração entre os Três Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Estadual, fundamentada nos princípios da supremacia do interesse público, responsabilidade social, colaboração interinstitucional, mediante ações articuladas entre os Poderes e Instituições signatárias.

Art. 2º Os representantes dos Três Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Estadual buscarão, no âmbito de suas competências e atribuições:

I - implementar uma política pública permanente de educação em direitos humanos com perspectiva Étnico- Racial e de Gênero;

II - promover formação continuada e desenvolver materiais didáticos inclusivos que atendam educadores, estudantes e toda a comunidade escolar, visando à conscientização e à transformação social;

III - fortalecer a rede de proteção e os protocolos de atendimento para identificar, prevenir e encaminhar situações de risco, violência e racismo no ambiente escolar;

IV - garantir a participação ativa e o engajamento da comunidade escolar, — incluindo professores, estudantes e famílias - na construção de ambientes colaborativos, igualitários e seguros;

V - fomentar o uso de tecnologia e inovação para disseminar conteúdos de equidade racial e de gênero, democratizar o acesso a recursos educacionais, de proteção e garantia de direitos de mulheres em situação de violência;

VI - assegurar a priorização institucional, o apoio legislativo e o monitoramento contínuo para garantir a sustentabilidade e a escalabilidade das ações; e

VII - instituir o Comitê Gestor Interinstitucional, órgão colegiado de caráter permanente, constituído por integrantes das Instituições signatárias, com a finalidade de apresentar um Plano de Ação, além de monitorar, avaliar e garantir a implementação e desenvolvimento do presente Protocolo.

Art. 3º O Comitê Gestor Interinstitucional, instituído pelo art. 2º, VII desta Portaria Conjunta, observará os princípios da colaboração interinstitucional, transparência, accountability e perspectiva interseccional, preservando a autonomia e independência funcional de cada signatário.

Parágrafo único. A composição, funcionamento e demais procedimentos operacionais serão definidos em Regimento próprio, a ser aprovado na primeira reunião ordinária do colegiado.

Art. 4º Este instrumento não acarretará a criação de novas despesas orçamentárias e sua operacionalização ocorrerá mediante compartilhamento das soluções já existentes, bem como otimização de recursos financeiros e técnicos disponíveis, sem necessidade de novos aportes ou repasses entre os signatários.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2025.

Gerson Claro
Representante do Poder Legislativo

Dorival Renato Pavan
Representante do Poder Judiciário

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Educação

Flávio Kayatt
Representante do TCE

Romão Ávila Milhan Júnior
Representante do Ministério Público

Jaceguara Dantas da Silva
Coordenadoria Estadual da Mulher TJ/MS

Elizabete Anache
Coordenadoria da infância e Juventude TJ/MS

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
03/03/2026 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
04/03/2026 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
05/03/2026 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

FRENTES PARLAMENTARES – 2026

12ª Legislatura - (2023/2026) - 4ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE - FPD

Ato 02 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 21

Coronel David (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
Mara Caseiro	Zé Teixeira
Marcio Fernandes	

FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ

Ato 03 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22

Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
Jamilson Name	Paulo Corrêa
João Henrique	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zé Teixeira
Mara Caseiro	

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FPSPSP

Ato 04 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22

Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
João Henrique	Paulo Corrêa
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Roberto Hashioka
Mara Caseiro	Zé Teixeira

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS

Ato 08 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 23/24

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	

FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ato 09 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ato 10 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24/25

Renato Câmara (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	

FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS

Ato 11 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25

Renato Câmara (Coordenador)	Londres Machado
Antonio Vaz	Lucas de Lima
Coronel David	Marcio Fernandes
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Lidio Lopes	Zeca do PT

FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE

Ato 12 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25/26

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA

Ato 13 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26

Renato Câmara (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
Coronel David	Pedro Kemp
Gerson Claro	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO VAREJO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato 14 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26/27

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA

Ato 15 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 27

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR DE LIMITES, DIVISAS TERRITORIAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ato 16 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 27/28

Renato Câmara (Coordenador)	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Lia Nogueira	Pedrossian Neto
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	Zeca do PT
Neno Razuk	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ato 07 – MD de 26/02/25, publicado no DOALMS 2819 de 12/03/25, pág. 5/6

Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira

FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA - FPCDF

Ato 17 – MD de 27/02/25, publicado no DOALMS 2819 de 12/03/25, pág. 6

Antonio Vaz (Coordenador)	Marcio Fernandes
Coronel David	Neno Razuk
João Henrique	Pedrossian Neto
Lidio Lopes	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO Ato 18 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6/7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Ato 19 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Marcio Fernandes
Gerson Claro	Mara Caseiro
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA Ato 20 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7/8	
Caravina (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Zeca do PT
Lidio Lopes	Zé Teixeira
Londres Machado	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ROTA BIOCEÂNICA RODOFERROVIÁRIA E ENERGÉTICA Ato 21 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 15	
Zeca do PT (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Caravina	Marcio Fernandes
Coronel David	Neno Lopes
Gerson Claro	Paulo Corrêa
Gleice Jane	Paulo Duarte
Jamilson Name	Pedro Kemp
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Lidio Lopes	Roberto Hashioka
Londres Machado	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato 22 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 16	
Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO Ato 23 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 20	
Pedrossian Neto (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
João Henrique	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Roberto Hashioka
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato 25 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21	
Pedrossian Neto (Coordenador)	Mara Caseiro
Coronel David	Neno Razuk
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Zeca do PT
Marcio Fernandes	

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO Ato 26 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21	
Professor Rinaldo (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Neno Razuk
Coronel David	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
João Henrique	Renato Câmara
Junior Mochi	Roberto Hashioka
Lia Nogueira	Zeca do PT
Londres Machado	Zé Teixeira
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA Ato 27 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 22	
Mara Caseiro (Coordenadora)	Pedro Kemp
Antonio Vaz	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
João Henrique	Roberto Hashioka
Junior Mochi	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Ato 28 – MD de 10/04/25, publicado no DO ALMS 2840 de 11/04/25, pág 11	
Pedro Kemp (Coordenador)	Lia Nogueira
Caravina	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Junior Mochi	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Ato 38 – MD de 18/08/25, publicado no DO ALMS 2915 de 20/08/25, pág 13	
Lia Nogueira (Coordenadora)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Duarte
Caravina	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
Marcio Fernandes	
FRENTE PARLAMENTAR PELA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ato 48 – MD de 25/11/25, publicado no DO ALMS 2979 de 25/11/25, pág 03	
Renato Câmara (Coordenador)	Gerson Claro
Mara Caseiro	Junior Mochi
Londres Machado	Neno Razuk
Professor Rinaldo	Roberto Hashioka
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Ato 50 – MD de 28/11/25, publicado no DO ALMS 2990 de 10/12/25, pág 03	
Professor Rinaldo (Coordenador)	Antonio Vaz
Caravina	Coronel David
Gleice Jane	Jamilson Name
Junior Mochi	Lia Nogueira
Lucas de Lima	Paulo Corrêa
Pedro Kemp	Pedrossian Neto
Renato Câmara	Roberto Hashioka
Zeca do PT	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, SUAS SERVIDORAS E SERVIDORES. Ato 51 – MD de 09/12/25, publicado no DO ALMS 2990 de 10/12/25, pág 03	
Gleice Jane (Coordenador)	Pedro Kemp
Professor Rinaldo	Zeca do PT



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	D.O. Nº	DATA PUBL.
2 de fevereiro	Dia da Padroeira do Município de Corumbá (Dia de Nossa Senhora da Candelária)	5.438	18/11/2019	10.031	19/11/2019
5 de fevereiro	Dia Estadual do Perito Papiloscopista	6.295	27/8/2024	11.595	28/8/2024
10 de fevereiro	Dia Estadual do Atleta	6.275	15/7/2024	11.556	16/7/2024
18 de fevereiro	Dia do Yoga	3.079	6/10/2005	6.585	7/10/2005
20 de fevereiro	Festa Pantanal Pequi	4.606	15/12/2014	8.821	16/12/2014
25 de fevereiro	Dia do Agronegócio	3.627	23/12/2008	7.368	24/12/2008
27 de fevereiro	Dia Estadual da Sukyo Mahikari	4.535	30/05/2014	8.687	02/06/2014
28 de fevereiro	Dia Estadual de Conscientização das Doenças Raras	5.019	14/7/2017	9.452	18/7/2017
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243